

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

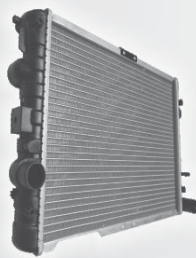
44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

**BALDE DE POLIPROPILENO 12 LT
PRETO MULTIOBRAS**R\$ **11,99**
A VISTA

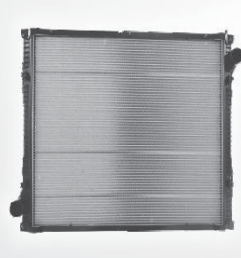
Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!**RADIADORES MODELO**Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS

(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.comPer. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR**LAMARKA PEÇAS**
Peças para utilitáriosRanger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - EcosportCardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,0044.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205**Motor**
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lateria
AcabamentosRua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PRAo lado da Retífica
Retifran**AGENDE SEU HORÁRIO**

WHATSAPP: (44) 99878-3811

TELEFONE: (44) 3525-1102

Sangue.
eu DOO
sempre.**HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO****ESCRITÓRIO PINHEIRO**

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.**ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,**
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
SIMPLIFICADA**

Lupércio Rodrigues de Oliveira Junior (CPF: 007.577.189-65) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Piscicultura Comercial a ser implantada Lote de Terras n° 71-B, subdivisão do lote n° 71, situado na Gleba 11, da Colônia Cantu, município de Campina da Lagoa/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA
PRÉVIA**

Coamo Agroindustrial Cooperativa torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para ampliação do armazenamento de produtos agrotóxicos instalada na Estrada para Irapuã, s/n° - Km 02 - Quinta do Sol/PR

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
DE INSTALAÇÃO**

Coamo Agroindustrial Cooperativa torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para ampliação do armazenamento de produtos agrotóxicos instalada na Estrada para Irapuã, s/n° - Km 02 - Quinta do Sol/PR

FLAGRAS | DÚVIDAS | SUGESTÕES
Whatsapp
(44) 9 9162-1733**CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL**
CAMPO MOURÃO
INSCRIÇÕES ABERTAS
SISTEMA FAEP
SENAER PARANÁ
FAEP
BIDICAO RURAL
MAIORES INFORMAÇÕES
MOBILIZADORA NAVARA (44)99929-2274Quer abrir o
próprio negócio?Mas e a pesquisa
de mercado,
já fez?**A Casa do
Empreendedor
e a Otimiza te
ajudam a abrir
o seu NEGÓCIO**AGENDE O SEU HORÁRIO
44 98405-0663**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS
INTERESSADOS**PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (GEORREFERENCIAMENTO)
Protocolo n° 119.820

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA n° 18.041

O Registro de Imóveis de Peabiru-PR FAZ SABER que o senhor ERNI IORA, requereu a retificação da descrição tabular, certificada pelo INCRA, do imóvel da Matrícula n° 18.041, lote 48-K, gleba 3, Colônia Mourão, com área de 55,6 ha, deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado na zona rural do município de Araruna-PR., processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n° 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.

Nome do proprietário do imóvel confrontante Matrícula do imóvel confrontante:

MARCOS ROBERTO DEFENDI, CLAUDIO DEFENDI e CLAUDINEI DEFENDI -
Matrículas n°s 12659,3 14552 e 14553

Eu, Luciane Camargo da Silva - Substituta Legal, digitei e subscrevi. Peabiru/PR, 14 de abril de 2022.

**Prefeitura Municipal de Roncador**PRAÇA ROYSE LUPIONI, 80 CENTRO - FONE: (44) 3078-1222
RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87230-000 FONE: (44) 3078-1222
CNPJ: 75.371.409/0001-87

DECRETO N° 38/2022.

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Roncador para o período 2022-2027 e dá as diretrizes para sua revisão.

O Prefeito Municipal de Roncador, Estado do Paraná, Sr. Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal n° 12.305, de 2010, e:

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Federal n° 12.305, de 2010;**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Federal n° 11.445, de 2007 e;**CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei Federal n° 12.305, de 2010.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica criado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Roncador para o período 2022-2027 e as diretrizes para sua revisão, atendendo às diretrizes da legislação federal pertinente, visando preparar o Município para os novos processos de gestão dos resíduos sólidos gerados em todas as atividades produtivas em seu território, conforme os Anexos do PMGIRS, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A atualização do PMGIRS deverá ocorrer em até 06 (seis) anos a partir da publicação deste Decreto, ou a qualquer momento que for de interesse do poder público municipal.

Art. 2º. - Este Decreto não altera o sistema de taxa de coleta de lixo ou qualquer tributo municipal referente ao manejo de resíduos sólidos vigente no Município.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otalles Mendes.

Em 08 de abril de 2022.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 001/2022 - CONVÊNIO N° 898141/2021 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Contratado (a): ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 11.405.384/0001-49, equipamento Monitor Multiparâmetros para centro Cirúrgico, valor R\$ 48.340,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais).

CONTRATO N° 002/2022 - CONVÊNIO N° 913325/2021 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Contratado (a): BAUMER S/A, CNPJ n° 61.374.161/0001-30, equipamento Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350 litros), valor R\$ 295.290,00 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa reais).

CONTRATO N° 003/2022 - CONVÊNIO N° 913325/2021 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Contratado (a): PSM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ n° 29.689.057/0001-21, equipamento Lavadora Ultrassônica acima de 15 litros, valor R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, 31 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER

Presidente do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão

DIARISTA RESIDENCIAL

Preciso de serviço de diarista, tenho referência. Tratar pelos fones (44) 99701-6557 (44) 99707-5727

ALUGA-SE

Casa na Rua Severo Gomes, 795 - Jardim Batel e Casa na Rua Carlos Behrens, 497 - Country Club. Tratar Kauane/Rubens - 3016-3942/99903-4441

Sala comercial Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rocha pombo 2487 - R\$ 1.500,00. Tratar Josias Guilherme - 9 9831-5606

VENDE-SE FOX 2004

Vermelho, em bom estado. R\$ 15.000,00. Tratar pelo (44) 99978-8720

VENDE-SE TERRENO COM 2 CASAS

250 metros, alvenaria e edícula. Rua das Pedras, 83, Jardim Flor do Campo. Aceito troca por camionete S10. Valor a negociar. Valor da casa R\$ 150.000,00, negocia-se parcelamento. Tratar pelo telefone (44) 99816-2517

ALUGA-SE SALA COMERCIAL

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rua Rocha Pombo, 2487. R\$ 1.500,00. Tratar com Josias Guilherme pelo (44) 99831-5606.

VENDE-SE FIAT TORO VOLCANO 2017 MODELO 2018 - CAMBIO AUTOMÁTICO 9 MARCHA 4X4 DIESEL COR BRANCA 120.000 KM R\$ TABELA FIPE (130.000,00)

- Manual do proprietário
- Duas Chave Eletrônica sistema Keyless Enter N-GO
- Sistema Remoto de Partida
- Volante regulável - Sensor de chuva
- Sistema de proteção antifurto
- Direção elétrica - Controlador de limite de velocidade
- Travamento/destravamento centralizado das portas
- Abertura (chave) de emergência da porta
- Dispositivo de segurança antiesmagamento dos vidros
- Estacionamento (tilt down) do retrovisor externo direito
- Recolhimento automático/elétrico dos retrovisores
- Aquecimento dos espelhos externos
- Luzes de neblina - Terceira luz de freio - Luz da caçamba
- Ar condicionado dual zone - Digital
- Dois portas UBS
- Bagageiro de teto - Trava elétrica da tampa do combustível
- Computador de Bordo/Sistema de diagnóstico/informação do veículo, viagem, consumo
- GPS Multimídia Uconnect
- Freios ABS - Estribo cromado
- Câmara de ré - Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- Sensor dianteiro de estacionamento
- Suspensão e Amortecedores (trocados em 07/21)
- 4 pneus novos (trocados em 11/21)
- Orquides - 44 99108- 6525 - Campo Mourão.

VENDE-SE CASA

Uma quadra do Colégio Estadual, Avenida Comendador Norberto Marcondes esquina com com Guilherme de Paula Xavier. Terreno de esquina com 420 metros. Casa com 350 metros. 3 quartos, uma suíte, sauna completa, móveis planejados, garagem para 4 carros, 2 banheiros, sala e cozinha. R\$ 2.000.000,00. Parcela em até 3x. Tratar pelo (44) 99923-4656



IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².
R\$1.800.000 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
R\$300.000,00 - Barracão comercial na Avenida Manoel Nogueira, 445 - Lar Paraná. 420 metros, construção 99,12.
R\$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.

APARTAMENTOS

R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70-6º pavimento.
R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes - 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R\$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custódio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento.
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -todo reformado.
R\$230.000,00 - Edifício Paraíso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros.
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro -com área de 232 metros-com móveis planejado, 5 andar.
R\$250.000,00 - Edifício Itáuna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R\$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.
R\$850.000,00 - Edifício Vitória Régia, 13º andar. Rua Mato Grosso, 1620, centro. Com móveis planejados. Área total 231,91 metros. Área útil 159,18 metros. Aceita contra proposta.
R\$450.000,00 - Apto no Edifício Sam Remo, na Rua Mamborê, 987. Área total 141,13 metros. Área útil 108,42 metros. Duas vagas de garagem. Com móveis planejados.
R\$150.000,00 - Apto no Edifício Alberto Spila, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1250, centro. Área 33,51.
R\$400.000,00 - Apto no Edifício Caribe, Av. Goioerê, 1980, centro. Área construção 127,25. Uma garagem, dois quartos com suíte.

SOBRADO

R\$1.500.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVER - com uma área de 157 metros.
R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R\$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangri-la - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - Área de 159 metros. Unidade 3.
R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros construção 146 metros.
R\$280.000,00-Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry -com Área de terreno 109,38 - construção 98,63.
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
R\$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R\$680.000,00 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida - área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.
R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
R\$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios, 51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros.
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.
R\$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila Teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros.
R\$ 400.000,00- casa localizada na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R\$480.000,00-Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros, construção 125,89.
R\$550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R\$1.800.000,00 - Imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163,63 metros, um salão comercial com área 97,45 metros e um apto em cima, com área de 96,62 metros R\$150.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Pedro Daniel, 41, Jardim Batel. Terreno com 221,80m e construção 72m.
R\$340.000,00 - Casa de alvenaria, Rua dos Buritis, 171 - Jardim Botânico 1. Terreno com 150 metros, construção com 105 metros.
R\$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
R\$450.000,00 - Casa nova de alvenaria na Rua Márcia Augusto Amoedo Valente, 872, jardim Novo Centro. Área do terreno com 250 metros. Construção 124,15.
R\$550.000,00 - Casa na Rua Seringaueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.
R\$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.

CHÁCARAS

R\$2.300.000,00 - Linda chácara na Usina Mourão, toda infraestrutura: casa, piscina excelente, área de lazer, área do terreno 1.377,38 metros. Construção em torno 250 metros.

TERRENOS

R\$2.000.000,000 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R\$180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.
R\$120.000,00- Lote de terra 55 -condomínio Residencial Harnitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95.
R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R\$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.
R\$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Sílvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque
R\$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.
R\$170.000,00 - Rua Quaresma, 233, Jardim Botânico I, com 300 metros.
R\$1.200.000,00 - Terreno na Avenida João Bento, 1979, Área 950 metros. Frente ao SESC.
R\$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Plon Gumerindo Xavier, 100, Jd. Esperança, saída para Maringa, próximo a Carrocarias Mourão.

- COMPRA
- VENDA
- AVALIAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 1.500,00 - Rua São Josafat n. 784 - Apto 103 (01 Demi suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.400,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 302 Ed Caires - Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.500,00 - Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 - apto 04 - Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, 02 wc, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condomínio R\$ 160,00)
R\$ 1.200,00 - Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 - Apto 212 Bloco "2", Res. Colinas Verdes (01 Suíte com ar condicionado, 02 dormitórios, sala com rack e painel, cozinha com armários, lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)
\$ 1.200,00 - Rua Geremias Cilião de Araújo n° 477 - Apto 01 Sobreloja - (esquina Rua Airtton Albuquerque) - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628
R\$ 1.000,00 - Rua Mato Grosso n.2847 - Centro (02 suítes, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 1.000,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 41 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 02 vagas de garagem, baixo condomínio).
R\$ 900,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1297 - Centro - Apto 201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio, agua incluso)
R\$ 850,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1943A - Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio).
dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, vaga de garagem, Sem condomínio)
R\$ 800,00 - Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 - Apto 206 Ed Fortaleza (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, lavabo, 01 vaga de garagem, condomínio + seguro).
R\$ 750,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 101 Térreo (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 750,00 - Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 - Apto 133 Bloco "A", Colinas Verdes (01 Suíte com A/C, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)
R\$ 580,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 101 - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)
R\$ 550,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n.295 - apto 204 (01 dormitório, sala,wc, cozinha com armários, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 1.400,00 - Rua dos Buritis n. 171 - Jardim Botânico (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com móveis, bwc social, lavabo, lavanderia, churrasqueira, garagem, cerca elétrica, portão eletrônico + seguro)
R\$ 1.200,00 - Rua Geremias Cilião de Araujo n. 1240 - Jardim Albuquerque (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)
R\$ 1.200,00 - Rua José Pedroso Fabri n. 302 - Parque das Acácias (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, banheiro social e banheiro área de serviço, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico e cerca elétrica)
R\$ 1.100,00 - Rua Roberto Brezezinski n. 2594 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)
R\$ 1.000,00 - Rua Teodoro Metchko n° 880 - Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA - 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria - 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).
R\$ 900,00 - Rua Diogenes Alves Cabral n. 372 - Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sla, copa, cozinha, despensa, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 800,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n° 2181 - Casa C (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia com churrasqueira, garagem, portão eletrônico, interfone + seguro).
R\$ 800,00 - Rua Kensei Agarie n. 843 - Jardim Novo Centro (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem sem cobertura + seguro, Imóvel Novo)
R\$ 750,00 - Rua Lauro de Oliveira de Souza n. 359 - Jardim Batel (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, banheiro social, garagem s/cobertura, portão eletrônico, interfone + seguro). - Frente ao Campus Integrado
R\$ 600,00 - Rua Pica Pau n. 380 - Cohapar (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia com churrasqueira, banheiro social, despensa, garagem e quintal + seguro)

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R\$ 520,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 591 - Kit 02 - Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).

SOBRADOS

R\$ 1.500,00 - Rua Antonio T. da Silveira n° 587 - Jd Shangrilá (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, bwc social, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, portão eletrônico, garagem)

COMERCIAIS

R\$ 9.000,00 - Av. Goioerê n. 2020 - Esquina (Área de 360,00 mts, com 6 wc)
R\$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 - Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts)
R\$ 5.500,00 - Av. Irmãos Pereira n. 751 - Centro (Área de 300 mts)
R\$ 3.500,00 - Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 - Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.
R\$ 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts)
R\$ 3.000,00 - Av. Manoel Mendes Camargo n. 2490 - Sala de esquina, com 2 banheiros (Área de 120,00 mts) + seguro.
R\$ 3.000,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 - (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)
R\$ 3.000,00 - Rua São Paulo n. 1895 - Centro (residência fins comerciais)
R\$ 2.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 - Centro (Casa fins comercial - Reformando)
R\$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts -Sala 02);
R\$ 1.500,00 - Sala Esquina - Avenida Goioere 339, faz esquina com a Rua Pitanga - (Sala com cerca de 80,00m2 com banheiro) + seguro
R\$ 1.300,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 - Sala 01 (Área de 50 mts, com 2 banheiros e 1 banheiro para cadeirante) + seguro
R\$ 1.100,00 - Rua São Josafat n. 1349 Sala 904 Ed. Adhara. Sala comercial com banheiro e cozinha (70,00 mts²) + condomínio, não possui vaga de garagem.
R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2 Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 + condomínio + Iptu)
R\$ 1.000,00 - Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts²) + seguro.
R\$ 1.000,00 - Av. José Custodio Oliveira n. 335 - Centro (40 mts)
R\$ 900,00 - Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts²) + seguro.
R\$ 900,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Sala 504 - Likes (Com área de 42,31 mts, sem garagem + condomínio)
R\$ 750,00 - Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) - Centro (Sala comercial com +/-30mts, com bwc social, sem condomínio).
R\$ 750,00 - Sala Esquina - Rua Airtton Albuquerque n. 350 - (Sala de 60,00m2 com banheiro) + seguro.
R\$ 720,00 - Av Irmãos Pereira n. 963 - Sla Térreo - T10 (Área de 36,23 mts com wc, Ar condicionado + condomínio).
R\$ 580,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R\$ 230,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)

BARRACÃO COMERCIAL

R\$ 5.500,00 - Rua Magnolias n. 100 - jardim araucária - (45,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)
R\$ 5.500,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 145 - Centro - (Área total de 432,00 mts, área útil de 350,00 mts)

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 - Centro (950,00 mts - Ao Lado do Burguer King)
R\$ 2.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 501 - Centro (950,00 mts)
R\$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts)
R\$ 1.500,00 - Av. Goioerê x Rua Mamborê - Centro (Área de 950,00 mts)
R\$ 1.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 - Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br. Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 30/2022 de 03/03/2022 Ementa: Abre crédito adicional suplementar e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 32/2022 de 11/03/2022 Ementa: Abre crédito adicional suplementar e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 33/2022 de 16/03/2022 Ementa: Abre crédito adicional suplementar e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 34/2022 de 16/03/2022 Ementa: Abre crédito adicional suplementar e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 35/2022 de 16/03/2022 Ementa: Abre crédito adicional suplementar e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 36/2022 de 16/03/2022 Ementa: Abre crédito adicional suplementar e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 37/2022 de 16/03/2022 Ementa: Abre crédito adicional suplementar e das outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador Extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Edital de Registro de Preço nº 15/2021.

Prefeitura Municipal de Roncador Extrato de Contrato Administrativo nº 99/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 12022

Prefeitura Municipal de Roncador Extrato de Contrato Administrativo nº 100/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 122022

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 294/2022

Prefeitura Municipal de Roncador DECRETO Nº 46/2022

Prefeitura Municipal de Roncador Art. 3º - Fica a Procuradoria do Município de Roncador, autorizada a promover todos os atos administrativos e judiciais necessários...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ DECRETOS Nº 2.357/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ DECRETOS Nº 2.358/2022

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Departamento de Licitações e Contratos. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2022.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. PORTARIA Nº 64, de 22 de abril de 2022. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA 117/2022. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008 e Lei 339/2009;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 10/2021. REQUERENTE: Secretária M. de Urbanos, Rurais e Obras.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 19/2022. REQUERENTE: Secretária de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 31/2022. REQUERENTE: SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 32/2022. REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADM. EM SAÚDE.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 351 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.203.109-20 e RG sob nº 4.836.030-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 31/2022.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços. 5.7.2 Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital. 9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Para firmeza e validade do pactuado, e presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. 12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 8º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 066/2021. ALTEIRA E VALOR DA PRESENTE ATA R. P. OTAVO TERMO ADITIVO A ATA R. P. Nº 09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E O GRUPO EMPRESARIAL POSTO BOA ESPERANÇA LTDA.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 7) Que em 18 de março de 2022 firmaram o sexto aditamento a Ata R. P. originário, reequilibrando o valor dos lotes conforme abaixo: - Lote 03 Diesel Comum R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) /unitário para R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 13/ 2022. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscaroli.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 014/2022. CHAMADA PÚBLICA 006/2021 CREDENCIAMENTO 005/2021. Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 010/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscaroli.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. AVISO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022. Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DESPACHO. Pregão Eletrônico 025/2022 - Licitação nº 928667. A Comissão Especial de Licitação decide pela classificação da empresa CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 02.541.062/0001-36 referente ao Lote 02 e convoca o segundo colocado abrido o prazo citado no item 6.17 para a empresa abaixo:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021. O MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.047/0001-38, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUINTA DO SOL, inscrito no CNPJ sob nº 15.093.578/0001-02, neste ato representado pelo Sr. NATANAEL FERRI, nos termos previstos pelo Art. 37 da Lei Federal nº 1.301/93/04, que normatiza os termos de colaboração em âmbito nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de alterar a cláusula terceira do supramencionado convênio:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ. Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2022. O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ARTIGO ART. 24, INCISO II COMUNICA A TODOS QUE INTERESSAR O PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ. Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 772/2022. O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ARTIGO ART. 24, INCISO IV COMUNICA A TODOS QUE INTERESSAR O PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
DECRETO Nº 1.673/2022
25 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: "Denomina ESTRADA VALINHOS, conforme especifica, e dá outras providências".
O Excelentíssimo Senhor WILSON ANTONIO TURECK, Prefeito Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte DECRETO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022
Processo Adm.: 382022
Data do Processo: 21/03/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especificamente pela Lei Nº 10.200/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022
Processo Adm.: 382022
Data do Processo: 21/03/2022
F) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:
02 - REGULADOR DE 1º ESTÁGIO - Marca ALUMINUM UN 5,000 328,2000 R\$ 1.641,00
21 - REGULADOR DE GÁS 3/8" - Marca ALUMINUM UN 5,000 128,0000 R\$ 640,00
22 - COTULELO 1/2" 1/4" - Marca CANALFLEX UN 3,000 48,7000 R\$ 202,10
23 - MANGUEIRAS P/ GÁS ANTICHAMAS 1,5 MTS - Marca CANALFLEX UN 20,000 71,7000 R\$ 1.434,00
24 - MANGUEIRAS P/ GÁS ANTICHAMAS 2 MTS - Marca CANALFLEX UN 10,000 121,9000 R\$ 1.219,00
25 - ABRACADURA 13 X 1/8" - Marca CANALFLEX UN 7,000 4,7500 R\$ 33,25
26 - HORNAS DE SERVIÇO DE MADEIRA PARA REPARO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS EM REDE DE GÁS D/LP/GÁS COZINHADAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA - Marca EDGAS HRS 10,000 98,0000 R\$ 980,00
27 - BARRAS ANTICHAMAS PORTA DUA EM LIGA DE ALUMINUM DE ALTA RESISTÊNCIA AO FOGO - Marca EDGAS UN 1,000 2.035,0000 R\$ 2.035,00
28 - EXTINTOR PORTUO AUTOMÁTICO SECULO QUIMICO UN 2,000 160,0000 R\$ 320,00
TOTAL GERAL: R\$ 35.929,15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022
Processo Adm.: 382022
Data do Processo: 21/03/2022
Descrição da Despesa Datação Valor Estimado
MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 5% - 25% 08.002.12.361.0005.2020.3.3.90.30.00 R\$ 2.000,00
MANTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E 08.002.15.452.0002.2016.3.3.90.30.00 R\$ 2.000,00
MANTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E 08.002.15.452.0002.2016.3.3.90.30.00 R\$ 2.000,00
MANTENÇÃO DA MANUTENÇÃO DA PROTA 08.002.26.782.0002.2008.3.3.90.30.00 R\$ 2.000,00
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA PROTA 08.002.26.782.0002.2008.3.3.90.30.00 R\$ 2.000,00
MANTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.001.04.122.0002.2009.3.3.90.30.00 R\$ 1.000,00
MANTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.001.08.244.0007.2003.3.3.90.30.00 R\$ 1.000,00
MANTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 10.001.08.244.0007.2003.3.3.90.30.00 R\$ 1.000,00
MANTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 10.001.08.244.0007.2004.3.3.90.30.00 R\$ 1.000,00
MANTENÇÃO DA CASA LAR 10.002.08.243.0007.0002.3.3.90.30.00 R\$ 1.000,00
MANTENÇÃO DA CASA LAR 10.002.08.243.0007.0002.3.3.90.30.00 R\$ 1.000,00
MANTENÇÃO DO CRAS 10.004.08.244.0007.2005.3.3.90.30.00 R\$ 1.000,00
MANTER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª DIADE 10.005.08.241.0007.2006.3.3.90.30.00 R\$ 1.000,00
MANTER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª DIADE 09.004.10.201.0008.2014.3.3.90.30.00 R\$ 2.000,00
MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 09.004.10.201.0008.2014.3.3.90.30.00 R\$ 1.000,00
MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 09.004.10.201.0008.2014.3.3.90.30.00 R\$ 1.000,00
MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 09.004.10.201.0008.2014.3.3.90.30.00 R\$ 1.000,00

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
A Comissão Permanente da Licitação, designada pela Portaria nº 004/2022, solicita ao Senhor Prefeito Municipal de Iretama-PR, o Senhor Same Saab, a ADJUDICAÇÃO da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
OBJETO: Seleção de Proposta para a adequação de canteiros centrais na área central na sede do Município de Iretama-PR, conforme plano de aplicação 021424/2021, firmado entre o Município de Iretama-PR e o Ministério do Desenvolvimento Regional.
Conforme Ata de julgamento, apresentamos a proponente vencedora:
PROponente:
***LOTE ÚNICO:
A empresa: V.P.P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA - CNPJ: 13.446.642/0001-60, que apresentou a melhor proposta e mais vantajosa ao Município de Iretama-PR, e venceu com o valor global de R\$ 332.870,72 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Sete e Dois Centavos).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
Homologação
O Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, o Senhor Same Saab, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, que tem como objeto: Seleção de Proposta para a adequação de canteiros centrais na área central na sede do Município de Iretama-PR, conforme plano de aplicação 021424/2021, através do Contrato de Repasse nº 912645/2021/MOR/CAIXA, firmado entre o Município de Iretama-PR e o Ministério do Desenvolvimento Regional.
Torna-se publica a HOMOLOGAÇÃO, do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à Empresa:
PROponente:
***LOTE ÚNICO:
A empresa: V.P.P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA - CNPJ: 13.446.642/0001-60, que apresentou a melhor proposta e mais vantajosa ao Município de Iretama-PR, e venceu com o valor global de R\$ 332.870,72 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Sete e Dois Centavos).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 040/2022, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Médico Hospitalar para uso no Hospital Público Municipal e Unidades Básicas de Saúde - UBS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR, pelo período de 12 (doze) meses", pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global por lote, conforme especificado no Edital e, com base na classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
Empresa Vencedora:
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.426310/0001-54.
A empresa apresentou a proposta e venceu os lotes Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do edital de licitação, totalizando o montante no valor de R\$ 469.269,99 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Nove e Nove Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município de Iretama - PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de todos os lotes vendidos, totalizando valor global de R\$ 469.269,99 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Nove e Nove Centavos).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório Nº 040/2022, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Médico Hospitalar para uso no Hospital Público Municipal e Unidades Básicas de Saúde - UBS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR, pelo período de 12 (doze) meses", pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global por lote, conforme especificado no Edital e, com base na classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
Empresa Vencedora:
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.426310/0001-54.
A empresa apresentou a proposta e venceu os lotes Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do edital de licitação, totalizando o montante no valor de R\$ 469.269,99 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Nove e Nove Centavos).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 042/2022, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Topográficos em 350 (Trezentos e Cinquenta) horas técnicas, no atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-PR, pelo período de 12 (doze) meses, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global, conforme especificado no Edital e com base na classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
Empresa Vencedora:
A empresa: AZEVEDO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.396.112/0001-60.
LOTE ÚNICO: Totalizando o montante no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município de Iretama - PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim o montante no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório Nº 042/2022, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Topográficos em 350 (Trezentos e Cinquenta) horas técnicas, no atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-PR, pelo período de 12 (doze) meses, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global, conforme especificado no Edital e com base na classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
Empresa Vencedora:
A empresa: AZEVEDO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.396.112/0001-60.
LOTE ÚNICO: Totalizando o montante no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município de Iretama - PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim o montante no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 043/2022, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de tapetarias em geral, incluindo reparos e reformas em estofamentos, no atendimento a todas as Secretarias Municipais do Município de Iretama-PR, pelo período de 12 (doze) meses, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global, conforme especificado no Edital e com base na classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
Empresa Vencedora:
A empresa: LEANDRO DE OLIVEIRA DELLA MATTÁ, inscrita no CNPJ: 11.582.562/0001-07.
LOTE ÚNICO: Totalizando o montante no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município de Iretama - PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim o montante no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório Nº 043/2022, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de tapetarias em geral, incluindo reparos e reformas em estofamentos, no atendimento a todas as Secretarias Municipais do Município de Iretama-PR, pelo período de 12 (doze) meses, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global, conforme especificado no Edital e com base na classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
Empresa Vencedora:
A empresa: LEANDRO DE OLIVEIRA DELLA MATTÁ, inscrita no CNPJ: 11.582.562/0001-07.
LOTE ÚNICO: Totalizando o montante no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município de Iretama - PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim o montante no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICADO o Procedimento Licitatório nº 050/2022, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE 1, RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS - A - INFECTANTES, B - QUÍMICOS E - PERFUROCORTANTES, PARA QUE SEJAM ENCAMINHADOS PARA INCINERAÇÃO, EM INCINERADOR LICENCIADO DE ACORDO COM OS PADRÕES TÉCNICOS DA ABNT E NORMATIVAS AMBIENTAIS VIGENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, menor preço global, conforme especificado no Edital e, com base na classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
EMPRESA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.680.158/0001.61.
LOTE ÚNICO: Totalizando o montante no Valor de R\$ 75.400,00 (Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 75.400,00 (Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório nº 050/2022, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE 1, RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS - A - INFECTANTES, B - QUÍMICOS E - PERFUROCORTANTES, PARA QUE SEJAM ENCAMINHADOS PARA INCINERAÇÃO, EM INCINERADOR LICENCIADO DE ACORDO COM OS PADRÕES TÉCNICOS DA ABNT E NORMATIVAS AMBIENTAIS VIGENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base na Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
EMPRESA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.680.158/0001.61.
LOTE ÚNICO: Totalizando o montante no Valor de R\$ 75.400,00 (Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 75.400,00 (Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
PORTARIA Nº 169/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RES O LVE
CONCEDER, ao servidor Edson Nunes Muxes, Cargo de ACS/Atendente Governamental de Saúde, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 02 de Maio de 2022 a 21 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.
PUBLIQUE-SE CUMPRASE
Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
PORTARIA Nº 170/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RES O LVE
CONCEDER, a servidora Andreia Alves da Silva, Cargo de Agente de Combate à Endemias, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.
PUBLIQUE-SE CUMPRASE
Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
PORTARIA Nº 171/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RES O LVE
CONCEDER, ao servidor Cesar Augusto Bezerra da Silva, Cargo de Mecânico I, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.
PUBLIQUE-SE CUMPRASE
Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
PORTARIA Nº 172/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RES O LVE
CONCEDER, ao servidor Luigino Coletti, Cargo de Médico, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2019/2020.
PUBLIQUE-SE CUMPRASE
Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
PORTARIA Nº 173/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RES O LVE
CONCEDER, a servidora Neuza da Silva Andrade, Cargo de Telefonista I, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2017/2018.
PUBLIQUE-SE CUMPRASE
Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guær Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
PORTARIA Nº 174/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RES O LVE
CONCEDER, a servidora Raquel Evancie Geron dos Santos, Cargo de Odontóloga, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2018/2019.
PUBLIQUE-SE CUMPRASE
Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Abril de 2022.

PORTARIA Nº 175/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor Reinaldo Gáio, Cargo de Agente de Saúde II, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Abril de 2022.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Rosalina Nasio Santana, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Abril de 2022.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Izabel de Paula Lana, Cargo de Educadora Infantil, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 25 de Abril de 2022.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor Joacir Fortuna, Cargo de Motorista Controlador de Frota, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 25 de Abril de 2022.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas em lei, TORNA PÚBLICA a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor(a) do Teste Seletivo nº 02/2021, em caráter de reserva para suprir as vagas ofertadas pela Lei nº 2.097/2021 e Lei Complementar nº 12/2021 (em comparação à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não estiverem se originando no ato comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS):

I - Cédula de Identidade;

II - Certificado de reservista, quando couber;

III - Título de Eleitor;

IV - Comprovante da última eleição;

V - Cadastro da Pessoa Física (CPF);

VI - Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;

VII - Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

VIII - Cadastro da Pessoa Física (CPF) de filhos menores de 14 anos;

IX - 01 foto 3x4 recente;

X - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 3 anos, devendo ser via original;

XI - Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;

XII - Carteira de Trabalho - CTPS e o Número do PIS/PASEP;

XIII - Comprovante de endereço atualizado;

XIV - Exame médico adicional;

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Monika Martini Morico	Professora(a)	Quadragésimo Sétimo(a) 47º
Matheus Martini Morico	Professora(a)	Quadragésimo Oitavo(a) 48º

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Abril de 2022.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

REGIÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2022

CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (41) 3568-1155
Endereço: Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro CEP: 87355-000 - Juranda

Processo Adm.: 532922
Data do Processo: 06/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 10.520/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 532922
b) Nr. Licitação: 22/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 25/04/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO 002/2022, DESTINADOS À DIVISÃO DE FARMÁCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
1	1.000,000	0,2130	R\$ 213,00
2	500,000	0,2350	R\$ 117,50
3	100,000	8,5000	R\$ 850,00
4	300,000	29,8000	R\$ 894,00
5	100,000	0,9800	R\$ 98,00
6	2,000	0,1500	R\$ 300,00
7	200,000	25,0000	R\$ 5.000,00
8	1,000	1,3800	R\$ 1,38
9	250,000	5,0000	R\$ 1.250,00
10	100,000	8,9000	R\$ 890,00
11	100,000	2,4700	R\$ 247,00

Juranda, 25 de Abril de 2022

Letia Monte Amadi

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

REGIÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2022

CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (41) 3568-1155
Endereço: Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro CEP: 87355-000 - Juranda

Processo Adm.: 532922
Data do Processo: 06/04/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
1	1.000,000	2,9600	R\$ 2.960,00
2	1.000,000	0,8400	R\$ 840,00
3	500,000	3,8000	R\$ 1.900,00
4	50,000	3,8000	R\$ 190,00
5	50,000	3,8000	R\$ 190,00
6	300,000	4,4533	R\$ 1.345,99
7	1.200,000	2,2417	R\$ 2.690,04
8	1.000,000	1,1100	R\$ 1.110,00
9	100,000	3,2000	R\$ 320,00
10	150,000	1,7000	R\$ 255,00
11	1.000,000	2,2417	R\$ 2.241,70
12	200,000	3,9100	R\$ 782,00
13	200,000	2,2000	R\$ 440,00
14	1,000	1,4025	R\$ 1.402,50
15	1.500,000	2,8500	R\$ 4.275,00
16	1.750	1,7800	R\$ 3.115,00

Total geral: R\$ 41.248,23

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Data	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/04/2022	R\$ 100.520,50

Juranda, 25 de Abril de 2022

Letia Monte Amadi

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

DISPENSA Nº.: 19/2022

CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (41) 3568-1155
Endereço: Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro CEP: 87355-000 - Juranda

Processo Adm.: 610202
Data do Processo: 19/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 610202
b) Nr. Licitação: 19/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 25/04/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO DOL DE PLACAS BOW 6845, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA-PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
1	4.000	61,5000	R\$ 246.000,00
2	1.000	63,3000	R\$ 63.300,00
3	1.000	32,5000	R\$ 32.500,00
4	1.000	22,2000	R\$ 22.200,00
5	1.000	1,2500	R\$ 1.250,00
6	1.000	71,8000	R\$ 71.800,00
7	1.000	60,0000	R\$ 60.000,00
8	1.000	37,5000	R\$ 37.500,00
9	1.000	45,7000	R\$ 45.700,00
10	1.000	200,0000	R\$ 200.000,00
11	6.100	20,0000	R\$ 122.000,00

Total geral: R\$ 528.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Data	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/04/2022	R\$ 568.450,00

Juranda, 25 de Abril de 2022

Letia Monte Amadi

Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zumbi dos Silveiras, 582 - Centro - Cep: 87355-000
e-mail: saude@juranda.pr.gov.br - Tel: (41) 3568-1381

RESOLUÇÃO Nº 016/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Juranda - Paraná

SUMULA: Dispõe sobre a realização de teste de detecção de anticorpos para a doença de Chagas em crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade, em municípios de Juranda - Paraná, sob a supervisão do Conselho Municipal de Saúde de Juranda - Paraná.

01) PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA - Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2022, em sessão ordinária, resolveu, por unanimidade, aprovar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aprovar a realização de testes de detecção de anticorpos para a doença de Chagas em crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade, em municípios de Juranda - Paraná, sob a supervisão do Conselho Municipal de Saúde de Juranda - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA - 20 DE ABRIL DE 2022

Elis Jeremias Santos
Presidente CMUS

Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-PMQS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Chefe do Poder Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2022, que tem por objeto a "Futura e eventual aquisição de massa asfáltica (PMF) e Capa asfáltica tipo TST, a serem fornecidas e aplicadas pela contratada visando a execução de tapa buracos e quebra muros, conforme solicitação da secretaria municipal de obras, viação e serviços públicos", resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pela Pregoeira e comissão responsável, designados pela Portaria nº 007/2022, à empresa F. G. DONATTI EMPREENDIMENTOS-ME - CNPJ 06.197.906/0001-24; nos valores constantes na Ata do referido Pregão Eletrônico.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 25 de abril de 2022.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

DISPENSA Nº. 078/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: GOVERNABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) COM PLATAFORMA EM NUVEM, REFERENTES AOS SISTEMAS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENFOCANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO, IMPLANTACÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E ATENDIMENTO TÉCNICO PARA OS SOFTWARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.000,00 (sete mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022

PRAZO: 12 MESES.

PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

CDL - Clube dos Diretores Lojistas de Barbosa Ferraz

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CDL - Clube dos Diretores Lojistas de Barbosa Ferraz, CONVOCA todos os associados a uma reunião extraordinária para eleição de Presidente, Vice-Presidente, Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato de 01 de Maio de 2022 à 30 de Abril de 2024, conforme disposto nos artigos 29; 36 e 37 do estatuto do Clube dos Diretores Lojistas de Barbosa Ferraz.

DATA: 30 DE ABRIL DE 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR

Obs: As chapas interessadas a concorrer às eleições, deverão ser protocoladas até 48 horas antes da eleição, na secretaria do Clube, sendo que os candidatos poderão participar em mais de uma chapa;

Os sócios estarão aptos para votar ou serem votados desde que estejam em dia com suas mensalidades.

Barbosa Ferraz, 22 de Abril de 2022.

Paulo Sérgio Peternelli
Presidente

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2022. Objeto: Contratação de banda para animação de bailes da Melhor Idade; instrutor de musicalização (canto, sanfona, bato lata, ect.). Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 27/04/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 06/05/2022 e início da disputa a partir das 08h15min do dia 06/05/2022, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança - PR, 22 de abril de 2022.

Gislaine Bacças Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de ar condicionado, serviços de limpeza e manutenção e podador de cerca viva. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 27/04/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 06/05/2022 e início da disputa a partir das 08h30min do dia 06/05/2022, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança - PR, 22 de abril de 2022.

Gislaine Bacças Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2022. Objeto: Aquisição de mobília escolar. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 27/04/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 06/05/2022 e início da disputa a partir das 08h30min do dia 06/05/2022, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança - PR, 22 de abril de 2022.

Gislaine Bacças Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustível no trajeto para Curitiba-PR. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 27/04/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 10h00min do dia 06/05/2022 e início da disputa a partir das 10h15min do dia 06/05/2022, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança - PR, 22 de abril de 2022.

Gislaine Bacças Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 2963/2022

SUMULA: Dispõe sobre o valor da terra nua (VTN) a ser utilizado para fins de ITR - "Inter Vivos" e declaração do Imposto Territorial Rural (ITR).

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - Estado do Paraná, JOEL CELSO BUSCARIOL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo de convenio firmado entre o município de Boa Esperança - Pr e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o ITR é previsto no artigo 156, inciso II, da constituição Federal, prevendo ser fonte geradora de cobrança do imposto "a transmissão Inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acesso física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição";

CONSIDERANDO a municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO o disposto na lei federal nº 9.935 de 19 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Laudo de avaliação de imóveis rurais, valor da terra nua (VTN) para o Município de Boa Esperança - Pr, emitido pelo Eng. Agrônomo Flávio Henrique Carbonera Cervantes, CREA PR-177340/D, CNPJ nº 76.217.017/0001-67.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido como valores de terra nua (VTN) mínimos, no município de Boa Esperança - Pr, os valores abaixo determinados, os quais servirão de base para fins de ITR - "Inter Vivos" e declaração do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme laudo acima mencionado:

TIPO DE TERRA	VALOR EM (R\$) - POR HECTARE
Lavoura de aptidão boa	R\$ 125.850,00
Lavoura de aptidão regular	R\$ 100.250,00
Lavoura de aptidão restrita	R\$ 85.700,00
Pastagem plantada	R\$ 72.950,00
Silvicultura ou pastagem natural	R\$ 54.600,00
Preservação de fauna ou flora	R\$ 36.800,00

Art. 2º - Tipo de Terra com lavoura de aptidão restrita são áreas totalmente improdutivas para atividade agropecuária, constituídas de solos pedregosos, muito rasos ou inundáveis periodicamente, despenhadeiras, pirambeiras, penhascos, etc., com relevo íngreme ou reserva de preservação permanente (devidamente registrada em matrícula), podendo servir apenas como abrigo e proteção de fauna e flora silvestre, como ambiente para recreação ou para fins de armazenamento de água.

Art. 3º - Os VTN mínimos constantes no artigo 1º deverão ser seguidos por todos os proprietários rurais do município de Boa Esperança - Pr fins de ITR - "Inter Vivos" e na declaração do ITR do exercício de 2022.

Parágrafo único: A cada ano o município deverá estabelecer e atualizar através de decreto os VTN do exercício, conforme estudo realizado pelo DERAL ou pelo município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de abril de 2022.

Boa Esperança, 20 de abril de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS. VALOR DE TERRA NUA (VTN). MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PARANÁ.

1. INTRODUÇÃO:

A avaliação de Preços de Terras Agrícolas, Valor da Terra Nua, realizadas anualmente tem por objetivo:

a) Informar o valor agrícola do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola existente no território do Município;

b) Adequar os valores acompanhando a evolução do Preço da Terra Agrícola no Município e disponibilizar para a sociedade um referencial de preços;

c) Atender solicitação a quem busca um referencial técnico e mercadológico para a desapropriação no caso Reforma Agrária, e comparar com os valores declarados pelos detentores de terra para fins de ITR (Imposto Territorial Rural);

Os preços médios pesquisados poderão servir como um referencial do Município, tendo em vista que cada propriedade rural tem suas características próprias quanto ao tamanho, localização, vias de acesso, topografia, hidrografia, tipos de solos, capacidades de uso, grau de mecanização, entre outros.

Sendo assim, o valor de Terras Agrícolas pesquisados tem como referência um valor médio geral para o Município, não tendo como base uma determinada região.

2. CONCEITO DE APTIDÃO E CLASSES DE TERRAS AGRÍCOLAS:

2.1. Considerando suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas de acordo com a aptidão agrícola:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

A) LAVOURA DE APTIDÃO BOA:

Terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

B) LAVOURA DE APTIDÃO REGULAR:

Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

C) LAVOURA DE APTIDÃO RESTRITA:

Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

D) PASTAGEM PLANTADA:

Terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

E) SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL:

Terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

F) PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA:

Terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrícolas.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS. VALOR DE TERRA NUA (VTN). MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PARANÁ.

1. INTRODUÇÃO:

A avaliação de Preços de Terras Agrícolas, Valor da Terra Nua, realizadas anualmente tem por objetivo:

a) Informar o valor agrícola do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola existente no território do Município;

b) Adequar os valores acompanhando a evolução do Preço da Terra Agrícola no Município e disponibilizar para a sociedade um referencial de preços;

c) Atender solicitação a quem busca um referencial técnico e mercadológico para a desapropriação no caso Reforma Agrária, e comparar com os valores declarados pelos detentores de terra para fins de ITR (Imposto Territorial Rural);

Os preços médios pesquisados poderão servir como um referencial do Município, tendo em vista que cada propriedade rural tem suas características próprias quanto ao tamanho, localização, vias de acesso, topografia, hidrografia, tipos de solos, capacidades de uso, grau de mecanização, entre outros.

Sendo assim, o valor de Terras Agrícolas pesquisados tem como referência um valor médio geral para o Município, não tendo como base uma determinada região.

2. CONCEITO DE APTIDÃO E CLASSES DE TERRAS AGRÍCOLAS:

2.1. Considerando suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas de acordo com a aptidão agrícola:

2.2. Podendo ainda ser utilizados como características a sua classe ou grau de mecanização, sendo assim, os conceitos das classes de terras agrícolas são:

A) MECANIZADA.
Abrange áreas destocadas, sem restrições para o preparo do solo e plantio, cuja a topografia permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, podendo estar sendo cultivada ou em pouso, independente da cultura existente;

B) MECANIZÁVEL.
Abrange áreas com topografias que permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, porém, ainda não há mecanização, devido à presença de vegetação densa, restio de desmatamento e várzea não sistematizado;

C) NÃO MECANIZÁVEL.
Abrange áreas cujo o relevo e/ou profundidade do solo são desfavoráveis a execução de práticas agrícolas com máquinas e implementos motorizados, e permitido, o plantio manual ou tração animal. Podendo ser consideradas, também áreas não mecanizáveis, as reservas legais, tendo em vista que as mesmas só poderão sofrer algum tipo de desmatamento, mediante a um plano de manejo sustentável, com projeto devidamente aprovado pelo órgão ambiental;

D) INAPROVEITÁVEIS.
Abrange áreas totalmente improvetáveis para atividades agropecuárias, constituídas com solo pedregoso, muito raso ou inundáveis periodicamente, despenhados, encostas, com relevo íngreme ou reserva de preservação permanente, podendo servir apenas como abrigo e proteção de fauna e florestas silvestre, como ambiente para recreação ou para fins de armazenamento de água.

Obs.: Terras com benfeitorias, reflorestamento, cultivos permanentes (Café, Frutíferas, etc.), são acrescidos de investimento, cujos valores são desconsiderados no levantamento do preço da terra.

3. METODOLOGIA.

3.1. Quantifica-se a distribuição das Terras Agrícolas, quanto a sua aptidão agrícola (aptidão boa, aptidão regular, aptidão restrita, pastagem plantada, silvicultura ou pastagem natural e preservação de flora);

3.2. Quantifica-se a distribuição das Terra Agrícolas, quanto a sua classe/grau de mecanização (mecanizada, mecanizável, não mecanizável e inaproveitável) e sua tipificação (roxa, mista e arenosa);

3.3. Pesquisam-se os preços médios, por aptidão agrícola, classe de mecanização e tipos de solos, tendo como referência os preços de mercado, obtendo-se através de informação de negócios realizados, as ofertas opinativas e intenções. Acrescentado os valores médios finais para cada aptidão, classes e tipos de terras sendo deduzidos os valores das benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas;

A) BENFEITORIAS REPRODUTIVAS.
Podem ser classificadas as culturas comerciais de ciclo vegetativo, superior a um ano, embora, nem sempre negociáveis separadamente do solo, tais como: lavouras permanentes, pastagens, reflorestamento, etc.

B) ENFEITORIAS NÃO REPRODUTIVAS.
São aquelas que por se acharem aderidas ao solo, de remoção inviável por algum motivo, não são negociáveis separadamente das terras. Sendo estas: casas, barracões, galpões, depósitos, cercas, mangueiras, currais, instalações para abastecimento de água, irrigações e drenagem e elétrica, etc.

Obs.: Calcula-se os valores médios (media dos diversos preços coletados), ponderando todas as aptidões, classes e tipos de terras que caracterizam o Município de Boa Esperança/PR.

4. ESCLARECIMENTOS.

Cumpra-se nos esclarecer que a pesquisa é realizada apenas com uma referência de preços, pois são resultados de uma média de preços de mercado (negócios realizados e/ou intenções de compra), não devendo assim ser utilizados como valor absoluto, isto devido a dinâmica do mercado e principalmente, levar em consideração as diferenças quanto à localização, topografia, aptidão agrícola, tipos de solos, fertilidade, utilização, entre outros variáveis e características próprias de cada propriedade.

De acordo com o exposto acima, chamamos a conclusão no Valor da Terra Nua, do Município de Boa Esperança/PR, para o ano de 2022, em hectares (RS):

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DE FAUNA OU FLORA
2.022	125.850,00	100.250,00	85.700,00	72.950,00	54.600,00	36.800,00

Período da realização da coleta:
 ◆ Início: 15 / Março / 2022.
 ◆ Término: 10 / Abril / 2022.

Boa Esperança/PR, 19 de Abril de 2022.

Flávio H. C. Cervantes
Engenheiro Agrônomo
CREA/PR 17749/D

Flávio Henrique Carbonera Cervantes
Eng. Agrônomo CREA/PR 17749/D
CPF: 102.944.959-64

CNPJ 39 799 327/0001-00
F. H. Carbonera Cervantes
Vila Rural, Iguaçu, 100
Paranaguá
BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 114/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Jennifer Mabel Hauser Pacheco, licença em razão de casamento Civil, no período 14/04/2022 a 22/04/2022, totalizando 05 dias úteis, nos termos do art. 53, inciso II, da Lei 258/2008, alterado pelo art. 28 da Lei 1173/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/04/2022, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, aos 20 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 113/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Maria de Fátima Cordeiro, licença em razão de falecimento do seu Cônjuge Sidney da Silva, no período 19/04/2022 a 26/04/2022, totalizando 05 dias úteis, nos termos do art. 121, parágrafo "b" da Lei 258/2008, alterado pelo art. 28 da Lei 1173/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/04/2022, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, aos 20 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 115/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora Nayara Gabrielly de Santa, no período de 05/04/2022 a 04/05/2022 totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2022, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, Município de Boa Esperança, na data de 20 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 116/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora Andreia Baginski, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022 totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/04/2022, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, Município de Boa Esperança, na data de 20 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 13/2022
 REQUERENTE: Secretaria de Administração
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO MEDIANTE A LOCAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
 PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico
 VALOR MÁXIMO: No Valor Total: 135.564,00 (cento trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 16.839.165/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R\$ 118.250,00 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

Boa Esperança, 22 de abril de 2022

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/ 2022

Processo Licitatório: Pregão nº 913/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscaroli

Contratador: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 16.839.165/0001-63, com sede na Rodovia PR 181 km 271, sala 11, Fátima-Pr

Objeto: Implantação de sistema de videomonitoramento mediante a locação de câmeras e equipamentos de segurança
 Valor: R\$ 118.250,00 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 22 de abril de 2022

Data da Assinatura: 22 de abril de 2022

Boa Esperança, 22 de abril de 2022.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 25/2022
 REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADM. EM SAÚDE
 OBJETO: Aquisição de equipamentos conforme resolução SESA 773/2019
 PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico
 VALOR MÁXIMO: Valor Total: 71.794,84 (setenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Municipal nº 542/2010, 912/2012

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 32.503.430/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 41.180,00 (quarenta e um mil, cento e oitenta reais);

2) CIRURGICA BIPORA EIRELI inscrita no CNPJ/CPF nº 23.178.800/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais);

3) CONFEÇÕES OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ/CPF nº 02.541.062/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.241,65 (seis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

3) S. DO LAÇO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO inscrita no CNPJ/CPF nº 03.269.422/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Boa Esperança, 22 de abril de 2022

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 48/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4383039-3, considerando o julgamento de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 25/2022, RESOLUÇÃO SESA 773/2019, inscrita no CNPJ sob nº 02.541.062/0001-36, com sede na Rua 19 de Dezembro, 1362, Centro, Itaipava/PR, CEP 87200-000, neste ato representado por RAFAEL RUZ NOGARI, inscrito no CNPJ sob nº 087.121.559-06, e RG sob nº 9.171.733-6, inscrita e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, suscitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 25/2022. Aquisição de equipamentos conforme resolução SESA 773/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
5	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável. Altura regulável com base para 200 mm. Diâmetro de 0,46 m x 0,46 m. Estabilidade, resistente e durabilidade. Garante segurança e estabilidade. Estufa de desinfeção com controle de temperatura. Conforme ANVISA	UN	2,00	398,90	797,80
14	Mesa auxiliar para material gráfico com tampo e estrutura em chapa de aço. Medidas: 120x60x75 cm. pé em tubo de 1 x 1,20 mm, pés provêulos de rodas girantes de 7" de diâmetro com eixo de nylon de polietileno, extensível sem travas. Fixação da prateleira superior por meio com acabamento tipo alumínio. Medidas: 120x60x75 cm. X 0,80 x 0,80 m. Garagem de 10mm aço. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais ISO 9001. Nota: 23,23 de ANVISA. Atestado Registro de Medicamentos	UN	5,00	1.100,37	5.501,85

Valor do contrato: R\$ 6.241,65 (seis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Quando o preço registrado for revisado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado for superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado no mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de funcionamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovados apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de propostas novas vantajosas.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto pronto para acatar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tenha o próbito de celebrar contrato administrativo, cancelando o objeto gerenciador e o(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.9.1 Por razão de interesse público; ou 5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do dolo do registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2. O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu tramitação e ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. O dolo do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1. Atender os pedidos efetuados pelos (os) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2. executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratado, cuja conduta seja considerada inadequada pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados são de preços unitários/ofertados nas propostas das singulares desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Itens/Itens, anexo a este instrumento e servirá de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 49/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4383039-3, considerando o julgamento de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 25/2022, RESOLUÇÃO SESA 773/2019, inscrita no CNPJ sob nº 02.541.062/0001-36, com sede na Rua 19 de Dezembro, 1362, Centro, Itaipava/PR, CEP 87200-000, neste ato representado por RAFAEL RUZ NOGARI, inscrito no CNPJ sob nº 087.121.559-06, e RG sob nº 9.171.733-6, inscrita e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, suscitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 25/2022. Aquisição de equipamentos conforme resolução SESA 773/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca/Espec.	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
8	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BANCALINHA, altura regulável, com base para 200 mm. Diâmetro de 0,46 m x 0,46 m. Estabilidade, resistente e durabilidade. Garante segurança e estabilidade. Estufa de desinfeção com controle de temperatura. Conforme ANVISA		UN	2,00	398,90	797,80
14	Mesa auxiliar para material gráfico com tampo e estrutura em chapa de aço. Medidas: 120x60x75 cm. pé em tubo de 1 x 1,20 mm, pés provêulos de rodas girantes de 7" de diâmetro com eixo de nylon de polietileno, extensível sem travas. Fixação da prateleira superior por meio com acabamento tipo alumínio. Medidas: 120x60x75 cm. X 0,80 x 0,80 m. Garagem de 10mm aço. Fabricação de acordo com Padrões Internacionais ISO 9001. Nota: 23,23 de ANVISA. Atestado Registro de Medicamentos		UN	5,00	1.100,37	5.501,85

Valor do contrato: R\$ 6.241,65 (seis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Quando o preço registrado for revisado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado for superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado no mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de funcionamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovados apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de propostas novas vantajosas.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto pronto para acatar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tenha o próbito de celebrar contrato administrativo, cancelando o objeto gerenciador e o(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.9.1 Por razão de interesse público; ou 5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do dolo do registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2. O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu tramitação e ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. O dolo do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1. Atender os pedidos efetuados pelos (os) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2. executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratado, cuja conduta seja considerada inadequada pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados são de preços unitários/ofertados nas propostas das singulares desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Itens/Itens, anexo a este instrumento e servirá de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recusa a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competido a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.5 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplência contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome do contratado.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 Será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico.

10.5 Os pagamentos encontram-se sujeitos às seguintes condições:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federais, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de homologação, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão que como contratado, as licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firma e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 22 de abril de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

CONFEÇÕES OLIVEIRA - ME
Rafael Ruz Nogari
Representante Legal

Mara Cristina Garolito
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4383039-3, considerando o julgamento de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 25/2022, RESOLUÇÃO SESA 773/2019, inscrita no CNPJ sob nº 02.541.062/0001-36, com sede na Rua 19 de Dezembro, 1362, Centro, Itaipava/PR, CEP 87200-000, neste ato representado por RAFAEL RUZ NOGARI, inscrito no CNPJ sob nº 087.121.559-06, e RG sob nº 9.171.733-6, inscrita e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, suscitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 25/2022. Aquisição de equipamentos conforme resolução SESA 773/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca/Espec.	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BANCALINHA, altura regulável, com base para 200 mm. Diâmetro de 0,46 m x 0,46 m. Estabilidade, resistente e durabilidade. Garante segurança e estabilidade. Estufa de desinfeção com controle de temperatura. Conforme ANVISA		UN	6,00	475,00	2.850,00

Valor do contrato: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Quando o preço registrado for revisado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado for superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado no mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de funcionamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovados apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de propostas novas vantajosas.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto pronto para acatar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tenha o próbito de celebrar contrato administrativo, cancelando o objeto gerenciador e o(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior

